



Número: **0601065-22.2022.6.03.0000**

Classe: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Juiz Jurista 2**

Última distribuição : **13/09/2022**

Assuntos: **Prestação de Contas - De Candidato, Cargo - Deputado Estadual**

Objeto do processo: **Prestação de Contas - De Candidato - Cargo - Deputado Estadual**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
MARINALDO DOS SANTOS BEZERRA (INTERESSADO)	
	IAN AUGUSTO VIANA REIS (ADVOGADO)
ELEICAO 2022 MARINALDO DOS SANTOS BEZERRA DEPUTADO ESTADUAL (INTERESSADO)	
	IAN AUGUSTO VIANA REIS (ADVOGADO)

Outros participantes	
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
5085051	22/05/2023 17:30	Citação	Citação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PROCESSO: 0601065-22.2022.6.03.0000

CLASSE: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193)

INTERESSADO: MARINALDO DOS SANTOS BEZERRA

RELATOR: PAOLA JULIEN OLIVEIRA DOS SANTOS

EDITAL DE CITAÇÃO nº 11/202

Prazo: 03 (três) dias

A Excelentíssima Senhora Juíza Membro do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá PAOLA JULIEN OLIVEIRA DOS SANTOS, Relatora dos autos acima indicados, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que, nesta Secretaria Judiciária, tramita o processo de Prestação de Contas nº 0601065-22.2022.6.03.0000, tendo como interessado MARINALDO DOS SANTOS BEZERRA, candidato a Deputado Estadual nas Eleições 2022, que, por este Edital, fica CITADO POR ESTAR EM LUGAR IGNORADO, INCERTO ou INACESSÍVEL, sobre o conteúdo do despacho proferido no presente processo.

DESPACHO: Em razão do teor da certidão ID 5064725, que se amolda à hipótese do art. 256, II, do CPC, DETERMINO à Secretaria Judiciária que proceda à **citação por edital do interessado**, nos termos do art. 257 do CPC. DEVE o interessado **constituir advogado, por meio da juntada de procuração válida, e apresentar manifestação acerca das irregularidades apontadas no parecer técnico ID 5035357, no prazo de 3 (três) dias**, nos termos do art. 69, § 1º, da Resolução TSE nº 23.607/2019. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação do interessado, encaminhem-se ao NACEP para parecer conclusivo. Após, ao Ministério Público Eleitoral, para manifestação, no prazo de 2 (dois) dias, conforme disposição do art. 64, § 4º, da Resolução TSE nº 23.607/2019. Macapá/AP, data da assinatura eletrônica. **PAOLA JULIEN OLIVEIRA DOS SANTOS - Relatora**

Nos termos do art. 18º da Resolução TSE nº 23.608/2019, a contar do término do prazo de dilação deste Edital. Não tendo sido apresentada defesa, será considerada revel. Em caso de revelia, será nomeado curador especial.

OBSERVAÇÃO: O acesso ao inteiro teor dos autos digitais está disponível no endereço eletrônico: <https://pje.tre-ap.jus.br/pje/ModeloDocumento/listView.seam>. O advogado contratado poderá acessar o inteiro teor do processo, bem como solicitar habilitação nos autos, após login no sistema com certificado digital. Para maiores informações, consultar o manual do PJe no endereço informado. E para que chegue ao conhecimento do Representado, expediu-se o presente para publicação na rede mundial de computadores, no sítio deste Tribunal Superior Eleitoral, como determina a Lei.

OBSERVAÇÃO: Para acessar os documentos que instruem o processo clique no link <https://pje.tre-ap.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>.



Macapá, data da assinatura digital.

MYLENE LAGES MENDES AZEVEDO
Secretária Judiciária

“É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil, disponibilizando no documento oficial os meios de comunicação para efetivação da denúncia”.

RECOMENDAÇÃO CNJ nº 111/2021

